

---

**PARECERES SOBRE ANTERIORES ACORDOS DE DERROGAÇÃO AO ADR E AO RID  
(apresentados pelo representante da APEQ)**

**Acordo Multilateral M 216**

ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR

**relativo ao transporte de garrafas para aparelhos respiratórios**

A APEQ, após consulta efectuada aos seus Associados, informa a CNTMP, que à data, não tem qualquer motivo que a leve a solicitar a assinatura da derrogação do **Acordo Multilateral M 216** ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR, relativo ao transporte de garrafas para aparelhos respiratórios que contenham gases com os números ONU 1072, 1956 e 3156.

Contudo, não se oporá à assinatura deste Acordo de Derrogação, por entender que poderão existir outras partes interessadas nesta derrogação.

Mais se informa que do facto foi dado conhecimento à BVR e ao ISQ.

**Acordo Multilateral M 237**

ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR

**relativo ao transporte de diferentes gases da classe 2 em garrafas US DOT de acordo com 1.1.4.2**

A APEQ, após consulta efectuada aos seus Associados, recebeu solicitações favoráveis à assinatura do **Acordo Multilateral M 237** ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR, relativo ao transporte de diferentes gases da classe 2 em garrafas US DOT de acordo com 1.1.4.2.

Pela importância e impacto positivo que a derrogação do acima referido Acordo Multilateral terá junto de algumas das nossas empresas químicas, a APEQ solicita à CNTMP a assinatura da Derrogação do Acordo Multilateral M 237 acima descrito.

**Acordo Multilateral M 243**

ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR

**relativo ao transporte em cisternas de Carboneto de Cálcio, UN 1402, classe 4.3, GE I**

A APEQ, após consulta efectuada aos seus Associados, informa a CNTMP, que à data, não tem qualquer motivo que a leve a solicitar a assinatura da derrogação do **Acordo Multilateral M 243** ao abrigo da secção 1.5.1 do ADR, relativo ao transporte em cisternas de Carboneto de Cálcio, UN 1402, Classe 4.3, GE I.

Mais se informa que do facto foi dado conhecimento à APETRO.